# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Extrato de Termo Aditivo ..... 2
Aviso de Licitação ..... 2
Autorização de Contratação Direta ..... 3
***Notificações*** ..... 5


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guariba**
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

**Câmara Municipal de Guariba**
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Extrato de Termo Aditivo

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

6º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 005/2021 - Processo de Licitação nº 054/2021; Convite nº 002/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: JUSSARA SANTOS DE OLIVEIRA 03530650803 - ME; Objeto: contratação de serviços técnicos profissionais especializados estimados à capacitação e habilitação de servidores em gestão de convênio com o Hospital Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Guariba, no âmbito do SUS, por meio de auxilio direto na elaboração de documentos formais, em consonância com a Política Nacional De Atenção Hospitalar, cujos ensinamentos propiciarão o conhecimento dos instrumentos trazidos pela portaria do Ministério da Saúde, as cláusulas obrigatórias e específicas na contratualização do SUS, as formas de instituição de metas quantitativas e qualitativas, de prestação de contas, de controle de monitoramento dos instrumentos firmados e de consulta nas fontes de dados disponíveis; Aditamento: Fica prorrogado o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 005/2021, por igual período de mais 6 (seis) meses, de 19/02/2024 a 18/08/2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93. As partes, de comum acordo resolvem aditar ao Contrato Administrativo nº 005/2021, a atualização monetária do preço mensal R$ 4.079,54, mediante a aplicação do percentual de 4,51% do IPCA do IBGE, do período anual acumulado de FEV/2023 a JAN/2024, passando o valor mensal de R$ 4.079,54 para R$ 4.263,52, que compreende o valor semestral de R$ 25.581,12, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, observadas as disposições pertinentes dos arts. 2º e 3º, da Lei federal nº 10.192/2001, que vedam a previsão de correção monetária dos contratos públicos antes do decurso do prazo de doze meses, e do art. 55, caput, e inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, que prevê os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento. Data de Assinatura: 15/02/2024.

Guariba, 14 de março de 2024.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

.....

### Aviso de Licitação

**EDITAIS DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2024 - Objeto:** Registro de preços para futura aquisição de uma máquina rolo compressor liso vibratório de asfalto e solo com controle variável de velocidade e vibração, controle de direção, potência de no mínimo 23cv, partida tipo elétrica, movido a gasolina, com consumo médio de até 6 litros por hora, tanque de água de no mínimo 100 litros, com largura de rolo de no mínimo 900 milímetros, com diâmetro de rolo de no mínimo 560 milímetros, com peso total de no mínimo de 1500 quilos, dimensões mínimas (c x l x a) 2130 x 980 x 2330 milímetros, com garantia contra defeitos e fábrica de do mínimo 24 meses e assistência técnica comprovada no raio de 100 km do município, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do termo de referência. **Sessão Pública: dia 28 de março de 2024 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2024 - Objeto:** Registro de preços para aquisição, parcelada, de uniformes esportivos, que serão utilizados pelas Secretarias de Esporte e Lazer, Educação e Departamento de Cultura, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do termo de referência. **Sessão Pública: dia 01 de abril de 2024 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2024 - Objeto:** Registro de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentício estocáveis, para atendimento na Alimentação Escolar e Secretarias Municipais de: Educação; Administração; Saúde; Emprego e Relações do Trabalho; Meio Ambiente; Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura; e Esportes, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do termo de referência. **Sessão Pública: dia 01 de abril de 2024 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2024 - Objeto:** Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais utilizados nos serviços de tapa buraco, sendo: emulsão asfáltica RL-1C, e massa asfáltica (CBUQ) usinada à quente, para aplicação a frio, conforme descrito abaixo, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do termo de referência. **Sessão Pública: dia 01 de abril de 2024 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2024 - Objeto:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em execução de serviços de confecção de placas em aço inox, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do termo de referência. **Sessão Pública: dia 03 de abril de 2024 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2024 - Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de controle integrado de vetores e pragas urbanas (desinsetização, desratização), sendo: imunização completa, aplicação de inseticida gel, polvilhamento de forro e caixa de gordura/inspeção, instalação de iscas, visando o combate a insetos rasteiros, inclusive escorpiões, ratos, moscas, entre outros, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para escolas municipais de ensino infantil e fundamental, Secretaria da Educação, unidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Departamento Municipal de Difusão Cultural, e Setor Municipal de Alimentação Escolar, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do termo de referência. **Sessão Pública: dia 03 de abril de 2024 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/ 240/ 241/ 242/ 243/ 246 e 260. Os editais poderão ser lidos ou obtidos, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br**, durante os dias: 18 a 27 de março de 2024 (Pregão Eletrônico nº 039/2024); 18 a 28 de março de 2024 (Pregões Eletrônicos n°s 040/2024; 041/2024 e 042/2024); 18 de março a 02 de abril de 2024 (Pregões Eletrônicos n°s 043/2024 e 044/2024);**

Guariba, 14 de março de 2024.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

.....

**Autorização de Contratação Direta**

***AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA COMPRA DIRETA DE 15 BANCOS (PRAÇA)***
*(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)*
*Processo nº 58/2024*
*( X ) **Dispensa nª 14/2024** ( ) Inexigibilidade nº ____/2023.*

***CELSO ANTÔNIO ROMANO**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a conclusão da instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaiu o parecer de procuradoria, que demonstrou o atendimento dos requisitos exigidos, como o documento de formalização de demanda e o termo de referência; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e, após o cumprimento do disposto no ***§ 3º*** do ***art. 75***, do citado diploma legal, com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a juntada do termo de referência para a especificação do objeto pretendido e as exigências de habilitação, a fim de manifestar interesse desta Administração, foram obtidas duas propostas adicionais de interessados.

Apresentadas as propostas, ao selecionar a mais vantajosa, confirmou-se o resultado de empate, cujo critério de desempate, com base no ***art. 60, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 2021,*** consistiu numa disputa final em que as duas empresas apresentaram novas propostas, em ato contínuo à classificação, para somente então, depois de a comprovação de que a empresa de melhor oferta preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; e da confirmação da razão da sua escolha e da justificativa de preço, fica autorizada a contratação direta para aquisição de ***15 bancos*** em granilite cinza com encosto modelo anatômico (tipo praça), da empresa: **FLEX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.360.473/0001-72,** pelos valores unitário de ***R$ 260,00*** e total de ***R$ 3.900,00*.**

O presente ato de autorização da contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial deste Município e Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP),*** de conformidade, respectivamente, com o ***§ único*** do ***art. 72*** e o ***caput do art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.***

**Guariba,** 14 de março de 2024.
***CELSO ANTÔNIO ROMANO***
*Prefeito Municipal*

.....

***AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA***
*(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)*
*Processo nº 49/2024*
*( X ) Dispensa nª 11/2024 ( ) Inexigibilidade nº ____/2023.*

***CELSO ANTÔNIO ROMANO**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da***

***Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e, conforme o caso, após o cumprimento do disposto no ***§ 3º*** do ***art. 75***, do citado diploma legal, com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a juntada do termo de referência para a especificação do objeto pretendido e as exigências de habilitação, a fim de manifestar interesse desta Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que se apresentadas ou não, selecionar a proposta mais vantajosa; para somente então, depois de a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; e da confirmação da razão da sua escolha e da justificativa de preço, fica autorizada a contratação direta para ***aquisição de 5 tendas com estrutura articulada (sanfonada) medindo 3 x 3 x 2,5 (C x L x A) metros, para uso nas Secretarias e Departamentos Municipais*** da empresa: **COPLANA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ nº 48.662.175/0021-34, pelo valor unitário de R$ 698,90 e total de R$ 3.494,50.**

O presente ato de autorização da contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial ou Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP),*** de conformidade com o ***parágrafo único*** dos ***arts. 72*** e ***94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.***

**Guariba,** 14 de março de 2024.

***CELSO ANTÔNIO ROMANO***

*Prefeito Municipal*

.....

# Prefeitura Municipal de Guariba
**ESTADO DE SÃO PAULO**
**CNPJ 48.664.304/0001-80**

Guariba, 14 de Março de 2.024.

**NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO E CALÇADA Nº 18284**

***Informamos que a aplicação de veneno não será considerada como terreno limpo*.**

Fica através deste, notificado o responsável pelo lote localizado na, **RUA EURIPEDES GOBBI DA SILVA, quadra C, lote 0019, com 200 metros quadrados, localizada no bairro JARDIM AMÉRICA.**

**Foi constatada a presença de vegetação no local, que permite a proliferação de vetores de doenças no local, causando transtorno à vizinhança, portanto, devido à situação do local notificamos o proprietário a providenciar a limpeza do terreno com vista a eliminar o risco a saúde pública dos moradores do entorno e de toda coletividade.**

**Observamos que se tal providência não for tomada num prazo de 10 dias, a partir da publicação desta notificação, a Prefeitura Municipal tomará as medidas cabíveis, tudo de conformidade com a Lei Complementar municipal n°1.951, de 18/12/2003 e dos decretos 3057/2015, 3088/2015, 3157/2016, 3162/2016 e 3277/2017, que dispõe sobre limpeza de terrenos no município de Guariba, conforme segue:**

**Art. 3º. O não cumprimento da obrigação prevista em artigo, dentro do prazo estabelecido, acarretará ao proprietário ou possuidor a qualquer título infrator a penalidade de multa no valor de 12 UFESP`S ((R$ 424,32), que será cobrado em dobro (R$ 848,64), no caso de reincidência, nos termos do artigo 119, da Lei Complementar Municipal n°1.951, de 18/12/2003 – Código de Posturas do Município.**

**Art. 4°. O proprietário ou possuidor a qualquer título do bem imóvel objeto da notificação administrativa e do auto de infração com imposição de multa, que não cumprir com a obrigação de limpar os quintais ou terrenos sujos, ou remover lixos, entulhos ou materiais inservíveis, dentro dos prazos fixados, sujeitar-se-á às seguintes medidas administrativas:**

**I – a prefeitura providenciará a limpeza do bem imóvel com equipamentos, pessoal e veículos próprios, ou contratará terceiros para a prestação dos serviços, e cobrará o respectivo preço público, a título de ressarcimento das despesas, para fins de justa remuneração, nos termos dos artigos 339 a 341, da Lei n° 1.805, de 20/12/2001 – Código Tributário do Município, observada a seguinte definição:**

**a) terrenos até 250 m².....R$ 300,00**
**b) terrenos até 500 m².....R$ 450,00**
**c) terrenos acima de 500 m².....R$ 1,20 por m²**

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**
Tel: (16) 3251-9422 Ramal 09
sec_meioambiente@guariba.sp.gov.br

# Prefeitura Municipal de Guariba
**ESTADO DE SÃO PAULO**
**CNPJ 48.664.304/0001-80**

Guariba, 14 de Março de 2.024.

**NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO E CALÇADA Nº 18286**

***Informamos que a aplicação de veneno não será considerada como terreno limpo*.**

Fica através deste, notificado o responsável pelo lote localizado na, **RUA EURIPEDES GOBBI DA SILVA, quadra C, lote 0021, com 200 metros quadrados, localizada no bairro JARDIM AMÉRICA.**

**Foi constatada a presença de vegetação no local, que permite a proliferação de vetores de doenças no local, causando transtorno à vizinhança, portanto, devido à situação do local notificamos o proprietário a providenciar a limpeza do terreno com vista a eliminar o risco a saúde pública dos moradores do entorno e de toda coletividade.**

**Observamos que se tal providência não for tomada num prazo de 10 dias, a partir da publicação desta notificação, a Prefeitura Municipal tomará as medidas cabíveis, tudo de conformidade com a Lei Complementar municipal n°1.951, de 18/12/2003 e dos decretos 3057/2015, 3088/2015, 3157/2016, 3162/2016 e 3277/2017, que dispõe sobre limpeza de terrenos no município de Guariba, conforme segue:**

**Art. 3º. O não cumprimento da obrigação prevista em artigo, dentro do prazo estabelecido, acarretará ao proprietário ou possuidor a qualquer título infrator a penalidade de multa no valor de 12 UFESP`S ((R$ 424,32), que será cobrado em dobro (R$ 848,64), no caso de reincidência, nos termos do artigo 119, da Lei Complementar Municipal n°1.951, de 18/12/2003 – Código de Posturas do Município.**

**Art. 4°. O proprietário ou possuidor a qualquer título do bem imóvel objeto da notificação administrativa e do auto de infração com imposição de multa, que não cumprir com a obrigação de limpar os quintais ou terrenos sujos, ou remover lixos, entulhos ou materiais inservíveis, dentro dos prazos fixados, sujeitar-se-á às seguintes medidas administrativas:**

**I – a prefeitura providenciará a limpeza do bem imóvel com equipamentos, pessoal e veículos próprios, ou contratará terceiros para a prestação dos serviços, e cobrará o respectivo preço público, a título de ressarcimento das despesas, para fins de justa remuneração, nos termos dos artigos 339 a 341, da Lei n° 1.805, de 20/12/2001 – Código Tributário do Município, observada a seguinte definição:**

**a) terrenos até 250 m².....R$ 300,00**
**b) terrenos até 500 m².....R$ 450,00**
**c) terrenos acima de 500 m².....R$ 1,20 por m²**

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**
Tel: (16) 3251-9422 Ramal 09
sec_meioambiente@guariba.sp.gov.br